



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – camaramarilac@hotmail.com - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: _____

Folha/pág.: _____

Servidor: _____

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

(Processo nº38/2022)

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 17/11/2022

SECRETARIA DA CÂMARA

CONTÉM ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC – BIÊNIO 2023/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com as normas constantes do referido diploma legal, considerando que a Câmara Municipal deverá realizar reunião com a finalidade de eleger sua Mesa para o biênio de 2023/2024.

RESOLVE

Art. 1º - A Reunião Especial a ser realizada para eleição da Mesa para o biênio 2023/2024, deverá observar as normas constantes do Regimento Interno.

1- DA REUNIÃO

- Reunião Especial – quinta-feira – 01 de dezembro de 2022;
- Local e horário: Câmara Municipal – Praça Presidente Tancredo Neves, 69, Centro, Marilac/MG;
- Horário: 19 horas;
- Direção dos trabalhos: Presidente da Câmara Municipal.

2 – ROTEIRO

- Chamada dos Senhores Vereadores;
- Havendo “quórum”, abertura dos trabalhos;
- Leitura do texto da Bíblia Sagrada;
- Leitura do expediente (matéria relacionada com a reunião);
- Presidente comunica ao Plenário o motivo da reunião – finalidade exclusiva de promover a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

3 – REGISTRO DE CANDIDATURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – camaramarilac@hotmail.com - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: _____

Folha/pág.: _____

Servidor: _____

- O registro individual, ou por chapa, dos candidatos indicados pelas bancadas ou blocos parlamentares, aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, de acordo com o princípio de representação partidária, ou candidato individual;
- Prazo para registro: até as 16 horas do último dia que antecede a eleição – quarta-feira – 30 de novembro de 2022;
- O requerimento de registro de Candidaturas, é apresentado no prazo indicado no item anterior, na Secretaria da Câmara = Praça Pres. Tancredo Neves, 69, Centro, mediante recibo, ao Vereador que se apresentar como portador do expediente, com a indicação de dia e hora da protocolização;
- O horário da protocolização do pedido de Registro de Candidatura, que deve constar no recibo a que se refere o item anterior, é apontado pelo relógio do computador da Secretaria;
- Recebido o expediente, será ele levado pela servidora à Presidente da Câmara, que despachá-lo-á para ser juntado ao processo;
- O pedido de Registro de Candidatura deverá ser assinado pelo candidato ou candidatos, com a indicação do cargo, ou cargos, aos quais concorrem;

4 – DA ELEIÇÃO

- A Eleição se dará pelo processo de votação nominal, com comprovação de obtenção dos votos da maioria dos membros da Câmara para eleição do Presidente e do maior número de votos para os demais cargos, considerando-se eleito, no caso de empate, o candidato mais idoso;
- Realização de segundo turno de votação com os candidatos a Presidente que receberam votos no primeiro turno (caso nenhum deles tenha obtido maioria de votos), decidindo-se a eleição por maioria simples de votos, e no caso de empate, eleição do mais idoso;

Art. 2º - A posse dos eleitos ocorrerá na mesma Reunião Especial, logo após a proclamação do resultado da eleição, com a transmissão dos cargos acontecendo, automaticamente, para todos os efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
Câmara Municipal de Marilac, 17 de novembro de 2022.


Vivian Mol
Presidente